

No caso concreto em análise, não houve impugnação às contas, o responsável pela análise técnica não registrou indícios de movimentação financeira/estimada em espécie e não houve manifestação do Ministério Público Eleitoral. Logo, com base nos elementos existentes no feito, concluo que a prestação de contas apresentada, sem movimentação financeira, retrata a verdade.

Diante do exposto, com fulcro no artigo 44, VIII, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, julgo prestadas e aprovadas as contas apresentadas pelo Diretório Municipal do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT - 12), do município de Afrânio/PE, referente ao exercício financeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Com o trânsito em julgado e após os devidos registros no Sistema de Informações de Contas Eleitorais - SICO, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Afrânio/PE, data da assinatura eletrônica.

Juiz Eleitoral

109ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

DESCARTE - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ANUAL

Edital Nº 1 - TRE-PE/PRES/DG/ZE109

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (EXERCÍCIO 2023)

PRAZO 45 DIAS

O Excelentíssimo Sr. HILDEBERTO JUNIOR DA ROCHA SILVESTRE, Juiz Eleitoral *em exercício* nesta 109ª Zona Eleitoral, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos termos do Código de Normas CRE - CRE/PE e do Provimento 64/2022, a partir do dia 10 de março de 2023, será realizado o envio ao TRE/PE dos documentos abaixo relacionados, para fins de descarte, podendo o evento ser acompanhado por quem interessar possa.

DOCUMENTO	ANO	PRAZO DE GUARDA
Cadernos/Folhas deVotação	2012 e 2014	8 anos
Ofícios	2014, 2016, 2019	4 anos
Ofícios SUS.DIR.POLÍTICOS	2012 a 2015	8 anos
Ofícios de COMUNICAÇÃO DE ÓBITO	2014	5 anos
Carta Convocatória de Mesários	2018	1 ano
Guia de Recolhimento da União - GRU	2019	não há
Formulários de Postagem-Correios	2014 a 2016	1 ano
Editais	2012 a 2019	5 anos
Requerimento de Desfiliação	2016 a 2020	2 anos
Relatório extrato de carga	2012 e 2016	não há
Recibo de Auxílio-Alimentação de Mesários	2012 e 2016	1 ano
Bu's	2014	4 anos
Lista de Apoioamento	2016 a 2018	não há
PETE	2018	5 anos

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral em exercício publicar o presente Edital, que será publicado no DJE. Dado e passado nesta Cidade de Santa Cruz do Capibaribe, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023. Eu, Thiago Maciel de Paula, chefe do cartório da 109ª Zona Eleitoral, digitei.

HILDEBERTO JUNIOR DA ROCHA SILVESTRE

Juiz Eleitoral *em exercício* nesta 109ª ZE/PE

assinado eletronicamente

OUTROS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600443-82.2020.6.17.0109

PROCESSO : 0600443-82.2020.6.17.0109 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE)

RELATOR : 109ª ZONA ELEITORAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INTERESSADO : DEOMEDES ALVES DE BRITO

ADVOGADO : NEYDSON EDUARDO MARQUES FERREIRA (18530/PE)

ADVOGADO : RODRIGO BEZERRA FEITOSA (54040/PE)

INTERESSADO : ELEICAO 2020 DEOMEDES ALVES DE BRITO VEREADOR

ADVOGADO : NEYDSON EDUARDO MARQUES FERREIRA (18530/PE)

ADVOGADO : RODRIGO BEZERRA FEITOSA (54040/PE)

INTERESSADO : PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO

JUSTIÇA ELEITORAL

109ª ZONA ELEITORAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600443-82.2020.6.17.0109 / 109ª ZONA ELEITORAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PE

INTERESSADO: ELEICAO 2020 DEOMEDES ALVES DE BRITO VEREADOR, DEOMEDES ALVES DE BRITO

Advogados do(a) INTERESSADO: RODRIGO BEZERRA FEITOSA - PE54040, NEYDSON EDUARDO MARQUES FERREIRA - PE18530

Advogados do(a) INTERESSADO: RODRIGO BEZERRA FEITOSA - PE54040, NEYDSON EDUARDO MARQUES FERREIRA - PE18530

DESPACHO

Diante da Informação, determino a qualquer um dos Oficiais de Justiça, que a este for apresentado, que em seu cumprimento INTIME-SE o Sr. DEOMEDES ALVES DE BRITO para apresentar os comprovantes de pagamentos em atraso, no prazo de 05 (cinco) dias. Sob Pena da desconstituição do acordo, vencendo-se as parcelas restantes de uma só vez.

UTILIZE-SE O PRESENTE COMO MANDADO, CONSIDERANDO-SE O DESTINATÁRIO INTIMADO, do seu inteiro teor, PELO SÓ RECEBIMENTO DESTA, dispensada a elaboração de qualquer outro expediente.

Santa Cruz do Capibaribe, data da assinatura eletrônica.

Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre

Juiz da 109ª Zona Eleitoral